



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

3
S. M. F.

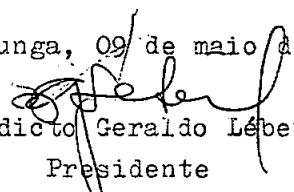
PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 04/78

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:-

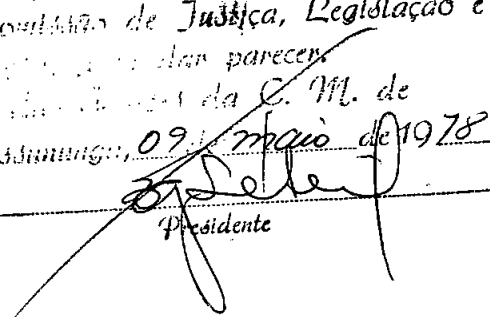
Artigo 1º) - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Pirassununga, do Prefeito do Município de Pirassununga e do Serviço de Água e Esgôto do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1976, tendo em vista o Parecer Prévio favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Processo TC-1715/77, emitido pela Colenda Primeira Câmara, em sessão realizada dia 21 de março de 1978.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de maio de 1978.


Benedicto Geraldo Lebeis
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação de Leis dá parecer.
Sessão da C. M. de Pirassununga, 09 de maio de 1978


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação de Leis dá parecer.

Sessão da C. M. de Pirassununga, 09 de maio de 1978


Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de maio de 1978


Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de maio de 1978


Presidente